



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Comissão de Finanças e Orçamento

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI N. 40/23

Altera a Lei Municipal n. 1152, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

O povo do Município de Itaú de Minas seus representantes, aprova: Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III - Relação de Programas e Anexo IV - Programas, Metas e Ações, da Lei Municipal n' 1152 -- Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, os quais vigorarão para o exercício de 2024, de acordo com os anexos a esta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentária e as Leis Orçamentárias Anuais, para o período de 2024, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 24 de Novembro de 2023.

JULIANA MATTAR – Relatora